

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI quanto à realização de eventos esportivos de relevante interesse público.

A promoção de atividades esportivas, como torneios e campeonatos, constitui importante instrumento de incentivo à prática de esportes, promoção da saúde, inclusão social, integração comunitária e valorização de talentos locais, além de fomentar o lazer e fortalecer os vínculos sociais entre os munícipes, especialmente em eventos comemorativos como o aniversário da cidade e competições na zona rural.

Os serviços a serem contratados abrangem atividades complexas e especializadas, tais como planejamento, organização, coordenação e execução de eventos esportivos, incluindo elaboração de regulamentos, gestão de equipes, arbitragem, logística, controle técnico, apoio operacional e premiação. Tais atividades demandam conhecimento técnico específico, experiência comprovada e estrutura adequada, não sendo viável sua execução direta pela Administração Municipal.

Além disso, a realização de eventos como o “Torneio de Aniversário da Cidade – Copa João Vitor”, o “Copão Rural” e o torneio intermunicipal de voleibol evidencia a necessidade de organização profissional, garantindo a observância

¹ **Valores reajustados conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – Valor atual: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

das normas desportivas, a segurança dos participantes e a qualidade na execução dos serviços.

A contratação por meio de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos serviços, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em questão, a fim de garantir a adequada execução dos eventos esportivos planejados pela Administração, promovendo benefícios sociais, culturais e esportivos à população do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

4. Dos itens:

ORD	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VL UNI	VL TOTAL
01	<p>Organização e Execução de Torneio Esportivo (Torneio de Aniversário da Cidade – “COPA JOÃO VITOR”): planejamento, organização, coordenação e execução integral de torneio esportivo de futebol, em comemoração ao aniversário do município, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do regulamento geral da competição; • Inscrição, organização e controle das equipes participantes; • Disponibilização de arbitragem completa (árbitro central, assistentes e mesários); • Coordenação técnica dos jogos (tabela, horários, locais e logística); • Fornecimento de súmulas, relatórios técnicos e registros oficiais das partidas; • Apoio operacional durante todo o evento (controle de acesso, apoio logístico e organização); • Premiação (troféus, medalhas ou equivalentes, quando previsto); • Garantia de cumprimento das normas desportivas vigentes. 	01	SV	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00
02	<p>Organização e Execução de Competição Esportiva (Copão Rural) Descrição adequada: realização de campeonato de futebol na zona rural (Copão Rural), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e organização do campeonato envolvendo comunidades rurais; • Elaboração de regulamento específico da competição; • Gestão das inscrições e acompanhamento das equipes; • Disponibilização de equipe de arbitragem qualificada; • Logística de deslocamento (quando aplicável); 	01	SV	R\$ 15.366,66	R\$ 15.366,66

	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação das rodadas e fases do campeonato; • Controle disciplinar e técnico dos jogos; • Emissão de relatórios e resultados oficiais; • Apoio à infraestrutura necessária para execução do evento. 				
03	<p>Organização e Execução de Torneio de Voleibol Intermunicipal Descrição adequada: planejamento e execução de torneio de voleibol intermunicipal, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do regulamento da competição; • Convocação e organização das equipes participantes de diferentes municípios; • Disponibilização de arbitragem especializada em voleibol; • Coordenação técnica das partidas (tabela, horários e locais); • Fornecimento de materiais administrativos (súmulas, fichas e relatórios); • Apoio logístico e operacional durante o evento; • Organização da premiação final (quando previsto); • Garantia da execução conforme regras oficiais da modalidade 	01	SV	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00

5. Prazo contratual

5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

8. Valor: R\$ 62.666,66 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

9. Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM — E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. Da forma de apresentação das propostas

11.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

12. Da documentação para assinatura de contrato

12.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 07 de abril de 2026.

Agamenon Neres dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal